



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилеира@gmail.com



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилеира@gmail.com

**AVISO DE CANCELAMENTO****EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que a Tomada de Preço nº 002/2018 - **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza e consumo para a Prefeitura Municipal de Brasileira**, conforme especificado no processo administrativo, sob a regência da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica cancelada por prazo indeterminado por motivo que os anexos "Termo de Referência" que é base para as propostas está incorreta.

Brasileira (PI), 26 de abril de 2018.

Salvador Bento
Presidente da COPEL



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилеира@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, N.º 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí

**DECRETO N.º 001/2018.**

Cabeceiras do Piauí - PI, 04 de Janeiro de 2018.

Cria a Comissão de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO N.º 008/2017-ESPECIE: 1º TERMO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 008/2017 - CONTRATO N.º 048/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: A. M. DE MENESES-ME

OBJETO: O presente TERMO DE EXTRATO DE ADITIVO tem por objeto realizar a prorrogação da vigência do contrato nº 048/2017, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia 21 de março de 2018 passará a ter vigência para efeitos de pagamento até o dia 21 de março de 2019 conforme o Art. 157, II, da Lei nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: PMB/FPM/ICMS/AM/OUTROS

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Brasileira (PI), 21 de março de 2018

Salvador Bento
Presidente da CPL

Salvador Bento
Presidente da CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos para o Município de Cabeceiras do Piauí, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal e com as normas técnicas pertinentes.

Art. 2º - A Comissão de Coordenação será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente e composta por representantes de cada órgão a seguir indicados:

- Representante do administrativo: Ipolito Soares Silva Araújo, CPF nº 969.433.003-34;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: José Francisco de Sousa Carvalho, CPF nº 185.105.823-00;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Itamar da Silva Torres, CPF nº 973.633.403-15;
- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente: João de Deus de Oliveira Filho, CPF nº 950.021.033-91;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Willian Kesio Sousa de Paiva, CPF nº 034.590.453-29.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, em 04 de janeiro de 2018.

José Joaquim de Sousa Carvalho
José Joaquim de Sousa Carvalho
Prefeito Municipal